



Ofício nº 316/AL

Pato Branco, 20 de setembro de 2023.

Prezada Presidente Thania Maria Caminski Gehlen,

Vimos através deste, enviar ofício 1420/2023 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em resposta ao requerimento 1497/2023, enviado ao Executivo Municipal através do ofício 421/2023-DL.

Sendo o que se apresenta para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar votos de estima.

Atenciosamente,

  
**Francieli Catusso Tamagno**  
Assessora de Assuntos Legislativos



PREFEITURA DE  
**PATO BRANCO**  
Secretaria de Educação e Cultura

Pato Branco, 20 de setembro de 2023.

Ofício nº 142/2023

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 1497/2023

Senhora Presidente,

Em resposta ao Requerimento em referência, gostaria de informar, por meio deste, que, de acordo com a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, o artigo 11 dispõe o seguinte:

Art. 11. Os Municípios incumbir-se-ão de:

[..]

V - oferecer a educação infantil em creches e pré-escolas, e, com prioridade, o ensino fundamental, **permitida a atuação em outros níveis de ensino somente quando estiverem atendidas plenamente as necessidades de sua área de competência** e com recursos acima dos percentuais mínimos vinculados pela Constituição Federal à manutenção e desenvolvimento do ensino (grifo nosso).

VI - assumir o transporte escolar dos alunos da rede municipal.

Considerando que, o Município conta há anos com uma lista de espera de crianças com idades entre 4 meses e 3 anos em busca de vagas nos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs), e que não dispõe de recursos adicionais (além dos 25%) , torna-se inviável, sob o ponto de vista legal, a implementação de uma nova lei que destine recursos a outros níveis de ensino.

Considerando que, o valor repassado pelo governo federal através do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE e do pelo governo estadual através do Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE, não são suficientes nem para manter o transporte regular conforme planilha abaixo, que contempla os valores até agosto de 2023:



PREFEITURA DE  
**PATO BRANCO**  
Secretaria de Educação e Cultura

PLANILHA DE GASTOS TRANSPORTE ESCOLAR

RECURSOS	VALOR GASTO/RECEBIDO ATÉ AGOSTO 2023
RECURSO FEDERAL (PNATE)	R\$ 53.633,22
RECURSO ESTADUAL (PETE)	R\$ 487.064,49
RECURSO PRÓPRIO	R\$ 4.494.486,37
<b>TOTAL DE GASTOS</b>	<b>R\$ 5.039.184,08</b>

E, prezando pelos princípios da legalidade e da eficiência é que se entende que tal Projeto de Lei viria contra os preceitos legais federais, a quem cabe legislar sobre a matéria.

Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos e aproveitamos a oportunidade para renovar votos de estima e protesto.

Atenciosamente,

Jusara Aparecida de Oliveira Santos  
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Exma. Senhora  
THANIA MARIA CAMINSKI GEHLEN  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Pato Branco  
Pato Branco - PR